



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 063, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.107, de 23 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 882.262,00 (oitocentos oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Incremento do MAC	10.302.2014.1289	33.90.30.00	4.20.02	617.583,40
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Incremento do MAC	10.302.2014.1289	33.90.39.00	4.20.02	264.678,60
Total					882.262,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Portaria nº 725 de 08/04/2020, proposta nº 36000302417202000 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 882.262,00 (oitocentos oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de abril de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

04 / 05 / 2020